

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO
MURILO E A EMPRESA, BIOIMAGEM S/S
LTDA-EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada – Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BIOIMAGEM S/S LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Rosa e Silva, 1206, Loja 03 e 04, Afritos, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 05.977.621/0001-43, por sua representante legal, **ANA SOFIA FRANÇA CRUZ XIMENES**, brasileira, médica, portadora de cédula de identidade nº 2.497.218- SSP/PE, inscrito do CPF/MF sob o nº 440.867.764-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de prestação de serviço **CONTRATADA**, de **VISITAS/EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA DOS RECÉM-NASCIDOS DA UTI e UCI NEONATAL**, exame indispensável para promoção de diagnóstico clínico dos pacientes, por mais 12(doze) meses, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato e reajuste de valores

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROBERTA VENTURA DORNELAS CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 034.795.544-40 e como Fiscal do Contrato **BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 072.608.924-98, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de visita/exames realizados, sendo o preço da visita técnica o valor de **R\$ 1.582,76** (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), devendo ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**. Uma única visita técnica poderá atender vários pacientes.



2.1- A CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) por cada exame extra realizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura até 01 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**, restando inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2022

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Ana Sofia F. Cruz Ximenes
CONTRATADA
EMPRESA BIOIMAGEM S/S LTDA-EPP
ANA SOFIA FRANÇA CRUZ XIMENES

R. Lâmpara
GESTORA DO CONTRATO

B. Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1.

2.

